



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 03/11/2005, sob o nº 13300001038, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.920/0001-80, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-110, neste ato representada pelo Sr. **RANSÉS GADELHA BEZERRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000008337-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. O reajuste anual de 6,54% do Contrato Administrativo nº 025/2024 - FUNJEAM, conforme a Cláusula Sexta da avença, com base na variação no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI compreendida no período de maio/2024 a abril/2025.

1.1.2. A alteração da Cláusula Primeira - Objeto, com a exclusão do item 21, tópico 1.2. da tabela "Itens para faturamento".

1.2. O Contrato Administrativo nº 025/2024-FUNJEAM tem por objeto a contratação de serviço de execução de sistemas, responsável pela manutenção do cadastro dos magistrados, servidores e estagiários, processamento da Folha de Pagamento de Pessoal e disponibilização de relatórios necessários para efetuar os pagamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no artigo 136, inciso I, e no artigo 124, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

3.1. O presente Termo Aditivo altera a tabela constante no item 1.2 - “Itens para faturamento”, da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do Contrato Administrativo nº 025/2024-FUNJEAM, com a exclusão do Item 21, uma vez que se trata de duplicidade em relação ao Item 15, conforme solicitado pela fiscalização técnica (Doc. SEI 2316080).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo, decorrente do reajuste anual de 6,54% com base na variação no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI compreendida no período de maio/2024 a abril/2025, corresponde a **R\$ 45.940,23 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos)**.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, conforme os itens de faturamento abaixo:

ITEM	ITEM PARA FATURAMENTO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (reajustado)
1	Funcionário processado em folha mensal	und	sob demanda	R\$ 3,94
2	Funcionário processado em relatórios opcionais	und	sob demanda	R\$ 0,47
3	Funcionário armazenado	und	sob demanda	R\$ 0,94
4	Por lançamento processado	und	sob demanda	R\$ 0,46
5	Relatório extra desenvolvido e emitido	und	sob demanda	R\$ 1.325,85
6	Por contracheque impresso a laser	und	sob demanda	R\$ 1,07
7	Por página impressa a laser	und	sob demanda	R\$ 1,07
8	Por página gerada em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,72
9	Por GB em disco	gigabyte	sob demanda	R\$ 5,12
10	Por hora de desenvolvimento (análise/programação)	hora	sob demanda	R\$ 237,25
11	Por funcionário e mês recuperado	und	sob demanda	R\$ 0,98
12	Faturamento mínimo por folha - Até 200 funcionários processados	und	sob demanda	R\$ 791,42

13	Manutenção das rubricas do PCCR	und	sob demanda	R\$ 0,38
14	Por funcionário processado em rotina anual	und	sob demanda	R\$ 3,21
15	Suporte técnico a aplicação	hora	sob demanda	R\$ 299,53
16	Por funcionário processado em folha especial - Ficha Financeira	und	sob demanda	R\$ 1,81
17	Por Contracheque gerado em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,64
18	Por comprovante de rendimento gerado em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,72
19	Por contratos gerados - e-Social	und	sob demanda	R\$ 0,75
20	Por eventos enviados - e-Social	und	sob demanda	R\$ 0,05

4.3. O valor global da avença passa a ser de **R\$ 748.390,23 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais, vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2024-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0003559**, de 26/09/2025, no valor de **R\$ 21.694,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 02 de Outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **RANSÉS GADELHA BEZERRA**
Representante Legal da empresa Prodam - Processamento de Dados Amazonas S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

JOSIE CRISTINA JERONIMO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 02/10/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RANSÉS GADELHA BEZERRA, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 03/10/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 06/10/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2471665** e o código CRC **E83BB706**.

